



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº.: 773, DE 04 DE JANEIRO DE 2008.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. – Fica estabelecido os seguintes regulamentos para a Cobrança do IPTU, referente ao Exercício de 2008:

I. O valor devido, constante da guia de lançamento, poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas;

II. O vencimento da 1ª.parcela e a parcela única deverá ser quitado até o dia **20/3/2008** e as demais parcelas até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente;

III. É concedido aos contribuintes municipais que optarem pelo pagamento da Parcela **única** um desconto de 15%(quinze por cento) sobre o valor do IPTU constante de sua guia de lançamento.

IV. O valor mínimo por parcela é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art.2º. - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**